



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO/NAMC-SEACO

**ATA DA 29ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL
REALIZADA DE 5 A 6 DE SETEMBRO DE 2024**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Presidente deste Tribunal, e na composição os Senhores Juizes Eleitorais Paulo Sérgio Velten Pereira, José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro e encerramento às dezessete horas do dia seis de setembro de dois mil e vinte e quatro, os processos abaixo relacionados:

01. RECURSO ELEITORAL Nº 0600036-11.2024.6.10.0019

Procedência: Timon – Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação eleitoral por divulgação irregular de pesquisa em redes sociais - Eleições 2024

Recorrente: Comissão Provisória Municipal do Partido Social Democrata Cristão - PSDC de Timon-MA

Advogado: Dr. Jefferson Araújo Veras - OAB/PI 13.495

Recorrido(a)s: José Wilma da Silva Resende, Francisco Borges de Oliveira, Vanda Rodrigues dos Santos

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença que julgou procedente a representação eleitoral, aplicando multa a cada um dos recorridos no valor de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais), nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. RECURSO ELEITORAL Nº 0600055-41.2024.6.10.0108

Procedência: Graça Aranha – Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda eleitoral antecipada - Eleições 2024

Recorrente: Ubirajara Rayol Soares

Advogados: Drs. Marcus Vinicius da Silva Santos - OAB/MA 7.961, Eduardo Moraes Furtado - OAB/MA 23.398

Recorrido: Partido Progressista - PP - Órgão Provisório - Município de Graça Aranha/MA

Advogado: Dr. Agostinho Camilo Barbosa Cândido - OAB/PB 20.066

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, apenas para reduzir a multa aplicada ao mínimo legal, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. RECURSO ELEITORAL Nº 0600124-21.2024.6.10.0093

Procedência: Paço do Lumiar – Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda eleitoral antecipada - Eleições 2024

Recorrente: PP - Progressistas de Paço do Lumiar-MA

Advogada: Dra. Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Recorrida: Drielle Alice Ferreira Silva

Advogado: Dr. Paulo César Corrêa Linhares - OAB/MA 12.983

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter sentença do Juízo a quo que extinguiu o feito sem resolução de mérito, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600391-78.2024.6.10.0000

Procedência: São Raimundo das Mangabeiras – Maranhão

Assunto: Mandado de Segurança em face de decisão proferida nos autos da representação nº 0600017-57.2024.6.10.0034, que determinou a remoção de propaganda institucional - Eleições 2024

Impetrante: Accioly Cardoso Lima e Silva

Advogada: Dra. Erislane Campos da Silva - OAB/MA 20.115

Impetrado: Juízo da 34ª Zona Eleitoral de São Raimundo das Mangabeiras/MA

Litisconsorte: Partido Republicanos (Antigo PRB) de São Raimundo das Mangabeiras/MA

Advogado(a)s: Dr(a)s. Francisco Edison Vasconcelos Junior - OAB/MA 18.023, Enéas Garcia Fernandes Neto - OAB/MA 6.756, Fabiana Borgneth Silva Antunes - OAB/MA 10.611, Gilson Alves Barros - OAB/MA 7.492

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal concederam parcialmente a segurança, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. RECURSO ELEITORAL Nº 0600020-81.2024.6.10.0011

Procedência: Alto Parnaíba – Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda extemporânea negativa - Eleições 2024

Recorrente: Comissão Provisória do Partido Democrático Trabalhista de Alto Parnaíba-MA

Advogado(a)s: Dr(a)s. Drs. Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota - OAB/MA 2.225, Hugo Maciel Silva - OAB/MA 16.865, Samuel Jorge Arruda de Melo - OAB/MA 18212, Brenno Silva Gomes Pereira - OAB/MA 20.036, Alcicleia de Lima Silva - OAB/MA 27.424

Recorrida: Claudiana Lira Feitosa

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a sentença que julgou parcialmente procedente a representação apenas para determinar a exclusão do vídeo, sem aplicação de multa, nos termos do voto do Juiz Relator. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira declarou-se impedido neste processo.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

06. RECURSO ELEITORAL Nº 0600021-66.2024.6.10.0011

Procedência: Alto Parnaíba - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda extemporânea negativa - Eleições 2024

Recorrente: Comissão Provisória do Partido Democrático Trabalhista de Alto Parnaíba-MA

Advogado(a)s: Dr(a)s. Hugo Maciel Silva - OAB/MA16865, Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota - OAB/MA 22.254, Samuel Jorge Arruda de Melo - OAB/MA 18.212, Brenno Silva Gomes Pereira - OAB/MA 20.036, Alcicleia de Lima Silva - OAB/MA 27.424

Recorrido: Ruberval Guilherme Sales

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a sentença que julgou parcialmente procedente a representação apenas para determinar a exclusão do vídeo, sem aplicação de multa, nos termos do voto do Juiz Relator. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira declarou-se impedido neste processo.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

07. RECURSO ELEITORAL Nº 0600109-23.2024.6.10.0038

Procedência: Palmeirândia - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda eleitoral antecipada - Eleições 2024

Recorrente: Edilson Campos Gomes de Castro Junior

Advogada: Dra. Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Recorrido: Comissão Provisória do Partido Socialista Brasileiro - PSB de Palmeirândia - MA

Advogado(a)s: Dr(a)s. Hugo Maciel Silva - OAB/MA 16.865, Samuel Jorge Arruda de Melo - OAB/MA 18212, Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota - OAB/MA 22.254, Brenno Silva Gomes Pereira - OAB/MA20.036, Alcicleia de Lima Silva - OAB/MA 27.424

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a sentença que julgou procedente a representação e aplicou multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a cada um dos representados, nos termos do voto do Juiz Relator. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira declarou-se impedido neste processo.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

08. RECURSO ELEITORAL Nº 0600119-67.2024.6.10.0038

Procedência: Palmeirândia - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda eleitoral antecipada - Eleições 2024

Recorrente: Edilson Campos Gomes de Castro Junior

Advogada: Dra. Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Recorrido: Comissão Provisória do Partido Socialista Brasileiro - PSB de Palmeirândia - MA

Advogado(a)s: Dr(a)s. Samuel Jorge Arruda de Melo - OAB/MA 18212, Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota - OAB/MA 22.254, Hugo Maciel Silva - OAB/MA 16.865, Brenno Silva Gomes Pereira - OAB/MA 20.036, Alcicleia de Lima Silva - OAB/MA 27.424

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a sentença que julgou procedente a representação e aplicou multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a cada um dos representados, nos termos do voto do Juiz Relator. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira declarou-se impedido neste processo.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

09. RECURSO ELEITORAL Nº 0600028-54.2024.6.10.0077

Procedência: Bela Vista do Maranhão - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em impugnação de pesquisa eleitoral realizada no município de Bela Vista do Maranhão - Eleições 2024

Recorrente: AR7 Pesquisas Inteligentes Ltda.

Advogados: Drs. Raimundo Nonato Brito Lima - OAB/MA 17.585, Estefanio Souza Castro - OAB/MA 9.798, Gilberto Junior Sousa Lacerda - OAB/MA 8.105, Robson Jânio do Nascimento Costa - OAB/MA 15.644

Recorrido: Partido Socialista Brasileiro - PSB de Bela Vista-MA

Advogado: Dr. Raimundo da Silva Barros Netto - OAB/MA 14.409

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para, reformando a sentença de primeiro grau, julgar improcedente a representação por pesquisa eleitoral irregular, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600040-93.2024.6.10.0004

Procedência: Caxias - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por divulgação de pesquisa irregular – Eleições 2024

Recorrente: Analio Gonçalves dos Santos Junior

Advogados: Drs. Deyavilas Francisco Dias Fraga - OAB/MA 18.689, Kledylton da Silva Reis Viana - OAB/MA 14.282

Recorrido: Progressistas de Caxias-MA

Advogados: Drs. Talles Pereira de Almeida Reis - OAB/MA 16.004, James Lobo de Oliveira Lima - OAB/MA 6.679

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a multa individual aplicada ao recorrente, no valor mínimo de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais), nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

11. RECURSO ELEITORAL Nº 0600041-15.2024.6.10.0025

Procedência: Buriti - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda antecipada - Eleições 2024

Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - MDB

Advogada: Dra. Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Recorrido: André Augusto Kerber Introvini

Advogado(a)s: Dr(a)s. Danylo Antonio Albuquerque Nunes - OAB/PI 11.493, Ana Lúcia Albuquerque Rocha Aquino - OAB/DF 14.736, Hercílio de Azevedo Aquino - OAB/DF 33.148

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a sentença de primeiro grau e julgar improcedente o pedido formulado na representação, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

12. RECURSO ELEITORAL Nº 0600051-68.2024.6.10.0022

Procedência: Balsas - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda eleitoral antecipada - Eleições 2024

Recorrente: Alan Douglas de Oliveira

Advogado: Dr. Layonan de Paula Miranda - OAB/MA 10.699

Recorrido: Progressistas de Balsas-Ma

Advogado(a)s: Dr(a)s. Samara Santos Noletto - OAB/MA 12.996, Lucas Antonioni Coelho Aguiar - OAB/MA 12.822

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a sentença de primeiro grau que julgou procedente o pedido formulado na Representação por propaganda eleitoral antecipada, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

13. RECURSO ELEITORAL Nº 0600118-82.2024.6.10.0038

Procedência: Palmeirândia - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda eleitoral antecipada - Eleições 2024

Recorrente: Edilson Campos Gomes de Castro Junior

Advogada: Dra. Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Recorrida: Comissão Provisória do Partido Socialista Brasileiro - PSB de Palmeirândia - MA

Advogado(a)s: Dr(a)s. Samuel Jorge Arruda de Melo - OAB/MA 18.212, Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota - OAB/MA 22.254, Hugo Maciel Silva - OAB/MA 16.865, Brenno Silva Gomes Pereira - OAB/MA 20.036, Alcicleia de Lima Silva - OAB/MA 27.424

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a sentença de primeiro grau que julgou procedente a representação e aplicou multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) aos representados, nos termos do voto do Juiz Relator. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira declarou-se impedido neste processo.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

14. RECURSO ELEITORAL Nº 0600250-35.2024.6.10.0008

Procedência: Peritoró - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em registro de candidatura ao cargo de vereador – Eleições 2024

Recorrente: Antonio Serapião de Oliveira Neto

Advogado: Dr. Charles Pierre Galindo Bedor - OAB/PI 22.995

Interessado: Partido Liberal de Peritoró-MA

Recorrido: Juízo da 8ª Zona Eleitoral de Coroatá/MA

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter o indeferimento do registro de candidatura do recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

15. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600012-65.2024.6.10.0024

Procedência: Anapurus - Maranhão

Assunto: Embargos no recurso eleitoral em representação por propaganda eleitoral irregular – Eleições 2024

Embargante: Comissão Provisória Municipal do Partido Progressista - PP Município de Anapurus-MA

Advogado(a)s: Dr(a)s. Airon Caleu Santiago Silva - OAB/MA 17.878, Raul César da Rocha Vieira - OAB/MA 14.962, Carla Monique Barros Sousa - OAB/MA 21.808, Ormanne Fortes Menezes Caldas - OAB/MA 11.287, Lucas Rodrigues Sá - OAB/MA 14.884

Embargado: Vanderly de Sousa do Nascimento Monteles

Advogado(a)s: Dr(a)s. Carla Isabel Baldez dos Anjos - OAB/MA 22.484, Carlos Eduardo Barros Gomes - OAB/MA 10.303

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram e rejeitaram os embargos, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

16. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO – EXC N° 0600050-52.2024.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Embargos em Exceção de Suspeição na AIJE nº 0602809- 57.2022.6.10.0000, que versa sobre suposta fraude à cota de gênero – Eleições 2022

Embargante: Vitória Gabriela Dias Almeida

Advogados: Drs. Luciano Martins Barbosa – OAB/MA 18.595, Leiza Monteiro Dutra Galiza – OAB/MA 23.680, Márcio Endles Lima Vale – OAB/MA 6.430, Bivar George Jansen Batista – OAB/MA 8.923

Embargada: Rosangela Santos Prazeres Macieira

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Processo destacado da sessão virtual para julgamento na sessão híbrida do dia 9 de setembro de 2024, às 15 horas.

17. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP N° 0600402-78.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Embargos em face do Acórdão ID 18348692, em Prestação de Contas de partido político referente ao ano de 2021

Embargante: Diretório Regional do MDB - Movimento Democrático Brasileiro

Advogados: Drs. Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo - OAB/MA 5.166

1ºs Interessados: João Alberto de Souza, Francisco de Assis Costa Filho, João Marcelo Santos Souza

Advogado: Dr. Dirceu Emir Pereira Chaves – OAB/MA 16.311

2ºs Interessados: Roseana Sarney Murad, Marcus Barbosa Brandão

Advogado: Dr. Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo – OAB/MA 5.166

3ª Interessada: Maria Teresa de Lima Martins

Advogada: Dra. Isadora Samara Coelho Goes – OAB/MA 24.919

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram e rejeitaram os embargos, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

18. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL – MSCiv N° 0600379-64.2024.6.10.0000

Procedência: Cândido Mendes – 64ª Zona Eleitoral

Assunto: Mandado de Segurança contra ato que determinou a reversão de transferências eleitorais, por fraude no procedimento

Impetrante: Luis Felipe Reis Mandu

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138, Pedro Emílio Barros Dourado – OAB/CE 42.529

Impetrado: Juízo da 64ª Zona Eleitoral de Cândido Mendes

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal denegaram a segurança, mantendo em sua inteireza a decisão do Juiz Eleitoral da 64ª Zona Eleitoral de Cândido Mendes que reverteu as transferências eleitorais indicadas, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 08/09/2024, às 11:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 08/09/2024, às 15:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 09/09/2024, às 14:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 09/09/2024, às 14:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 09/09/2024, às 19:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 10/09/2024, às 09:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/09/2024, às 14:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 11/09/2024, às 16:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 17/09/2024, às 16:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2270119** e o código CRC **E4179FD2**.

0015214-91.2024.6.27.8000	2270119v2
---------------------------	-----------